



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.250, de 13 de junho de 2014.

Prorroga o mandato dos conselheiros tutelares até o dia 09.01.2016 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O mandato dos conselheiros tutelares em exercício fica prorrogado até o dia 9 de janeiro de 2016.

Art. 2º O conselheiro tutelar cujo mandato foi prorrogado nos termos do art. 1º desta Lei e que ainda o tiver exercido por período ininterrupto superior a quatro anos e meio, não poderá participar do processo de escolha unificado que ocorrerá no dia 4 de outubro de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 13 de junho de 2014.


Matarazo José da Silva
Prefeito Municipal